



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1838

Lidianópolis, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2017

LEI 858/2017

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lidianópolis para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Lidianópolis aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Orçamento fiscal do Município de LIDIANÓPOLIS, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 16.700.000,00 (Dezesseis Milhões e Setecentos Mil Reais), discriminados em anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS	
Receitas Correntes	16.700.000, 00
Receitas de Capital	0,00
Total da Administração Direta	16.700.000,00
TOTAL GERAL	16.700.000,00

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta	VALOR
01 – Legislativa	900.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1838

Lidianópolis, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2017

02 – Judiciária	136.100,00
04 – Administração	3.352.152,00
08 – Assistência Social	1.132.450,00
09 – Previdência Social	50.000,00
10 – Saúde	4.021.643,00
12 – Educação	3.641.255,00
15 – Urbanismo	1.248.400,00
18 – Gestão Ambiental	171.720,00
20 – Agricultura	458.880,00
22 – Indústria	90.000,00
26 – Transporte	1.058.700,00
27 – Desporto e Lazer	209.200,00
28 – Encargos Especiais	129.500,00
99 – Reserva de contingência	100.000,00
Total da Administração Direta	16.700.000,00
TOTAL GERAL	16.700.000,00

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta	VALOR
031 – Ação Legislativa	900.000,00
062 – Defesa do Interesse Pub. No Processo Judiciário	136.100,00
121 – Planejamento e Orçamento	55.000,00
122 – Administração Geral	2.519.760,00
123 – Administração Financeira	587.492,00
124 – Controle Interno	173.000,00
241 – Assistência ao Idoso	15.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	682.850,00
244 – Assistência Comunitária	434.600,00
273 – Previdência Complementar	50.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1838

Lidianópolis, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2017

301 – Atenção Básica	4.021.643,00
361 – Ensino Fundamental	2.281.621,00
365 – Educação Infantil	1.143.160,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	42.160,00
367 – Educação Especial	71.014,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	55.600,00
392 – Difusão Cultural	47.700,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	374.200,00
452 – Serviços Urbanos	874.200,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	171.720,00
606 – Extensão Rural	55.600,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	403.280,00
661 – Promoção industrial	90.000,00
691 – Promoção Comercial	16.900,00
695 – Turismo	63.800,00
782 – Transporte Rodoviário	1.058.700,00
812 – Desporto Comunitário	145.400,00
843 – Serviço da Dívida Interna	129.500,00
99 – Reserva de contingência	100.000,00
Total da Administração Direta	16.700.000,00
TOTAL GERAL	16.700.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta	VALOR
DESPESAS CORRENTES	15.750.685,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.079.252,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.645.433,00
DESPESAS DE CAPITAL	849.315,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1838

Lidianópolis, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2017

INVESTIMENTOS	745.815,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	103.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total da Administração Direta	16.700.000,00
TOTAL GERAL	16.700.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta	VALOR
01 - Legislativo Municipal	900.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	343.100,00
03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio	1.933.610,00
04 – Secretaria de Finanças	716.992,00
05 - Secretaria Saúde	4.021.643,00
06 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.132.450,00
07 – Secretaria de Educação e Cultura	3.641.255,00
08 - Secretaria de Viação	1.058.700,00
09 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e Turismo	618.680,00
10 – Secretaria de Esportes	145.400,00
11 – Secretaria de Obras	457.200,00
12 – Secretaria de Urbanismo	949.920,00
13 – Secretaria Municipal de Licitação e Compras	371.950,00
14 – Procuradoria Geral do Município	136.100,00
15 – Controladoria Interna	173.000,00
99 – Reserva de contingência	100.000,00
Total da Administração Direta	16.700.000,00
TOTAL GERAL	16.700.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1838

Lidianópolis, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2017

Art. 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º – O Poder Executivo está autorizado a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- Abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete. (13/12/2017).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

DESPACHO

Processo Administrativo nº 087/2017

Pregão Presencial nº 057/2017

Objeto: aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.

I – Recebi hoje;

II – Após a publicação do aviso de abertura da licitação, segundo informa o Pregoeiro Municipal, houve a constatação de que o objeto inicialmente licitado já não atende aos anseios do Município de Lidianópolis;

III - Nesse sentido, torna-se sem razão o avanço do presente processo pois que ele já não atende as necessidades do Município de Lidianópolis;

IV – Portanto, para o caso, a revogação do presente processo é a medida que se impõe. Tal se dará com fundamento no artigo 49, “caput” da Lei nº 8.666/93, bem como da Súmula nº 473 do STF; **declaro revogado** o processo administrativo de licitação nº 087/2017 e, em seguida, determino o **arquivamento** do presente processo, para que, o quanto antes, promova a abertura de **nova** licitação visando a aquisição supramencionada;

V – Publique-se.

Lidianópolis-PR, 27 de Novembro de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1838

Lidianópolis, Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2017

REPUBLICADO

REABERTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ

25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **28/12/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Lidianópolis durante o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 28/12/2017**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 14 de Dezembro de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município